CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 129, de 2019
Autoria: Poder Executivo
Ementa: Procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.
Relatoria: Vereador Renato Reimann
Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 129, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização". Apresentado na Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2019, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação das Comissões.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 74, de 6 de agosto de 2019, que submeteu o Projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria, quais sejam, o objetivo da administração municipal de fomentar a instalação de novas industrias ou de viabilizar a ampliação de outras já existentes.

Desta maneira e de acordo com tais políticas de incentivo à industrialização, o município foi autorizado a proceder a doação dos seguintes imóveis, integrantes do patrimônio municipal:

a) pela Lei "R" nº 10, de 13 de janeiro de 1992, o lote urbano nº 270 da quadra nº 48, com área de 1.000,25m² (um mil metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento Centro Industrial Nilton Alberto de Castro Arruda, nesta cidade, Matrícula nº 52.810 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, à empresa C. Bombardelli & Cia. Ltda.;

b) pela Lei "R" nº 151, de 25 de novembro de 2009 (art. 2º, I), o lote urbano nº 222 da quadra nº 50, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), situado no Loteamento Centro Industrial Olinto Lorenzoni, no Distrito de Vila Nova, neste Município, Matrícula nº 44.708 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, à empresa Comercial Agrícola Olidecker Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 129, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
LEOCLIDES BISOGNIN Vice-Presidente	20/08/19		
GABRIEL BAIERLE Secretário	20/08/19		
MARLI DO ESPORTE Membro	___/___/___		
VAGNER DELABIO Membro	20/08/19		

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EF4B6022A7430A8250A11DE7233195DB **CODIGO DO DOCUMENTO:** 027265
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 129/2019
AUTORIA: Poder Executivo